



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI ORDINÁRIA Nº. 869/2019.**

“Revoga a Lei nº 514/2000, e da outras disposições”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º)** - Fica revogada a Lei nº 514/2000, a qual autorizou o Poder Executivo a desafetar da área de reserva de loteamento “Cidade de Dores do Rio Preto”, uma área com 50.410,37 m<sup>2</sup> (cinquenta mil e quatrocentos e dez metro e trinta e sete decímetros quadrados) para instalação de novos lotes residenciais, praças públicas e áreas verdes.

**Art. 2º)** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º)** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Rio Preto – ES, 16 de julho de 2019.

**CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**

Prefeito

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE